



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de Coffee Break para servir aproximadamente 65 pessoas em evento da 1ª Oficina da Vigilância Sanitária que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 no Município de Xaxim/SC.

| | | | | |
|-----------|--|-------|------------|--------------|
| 01 | COFFEE BREAK completo composto de: DOCES E SALGADOS DIVERSOS 30 (trinta) unidades de cada um dos lanches abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Coxinha de frango frito mínimo de 30 gramas cada• Enroladinho á base de massa de pão assada com salsicha, queijo e orégano, tamanho em média 3 cm, com no mínimo de 30 gramas cada.• Mini pastel bolha de carne, mínimo 30 gramas cada.• Pão de batata, mínimo 30 gramas cada• Croquete de carne, mínimo 30 gramas cada• Sonho de goiabada pequeno, mínimo 30 gramas cada• Sonho de chocolate pequeno, mínimo 30 gramas cada BOLOS <ul style="list-style-type: none">• 30 fatias/pedaços de Bolo de laranja, mínimo de 50 gramas cada.• 30 fatias/pedaços de Bolo toalha felpuda, mínimo 50 gramas cada.• 30 fatias/pedaços de Bolo de chocolate (nega maluca), mínimo de 50 gramas cada. BEBIDAS QUENTES <ul style="list-style-type: none">• 07 litros de Café preto em recipientes térmicos com bomba de pressão (comodato).• 07 litros de Café com leite em recipientes térmicos com bomba de pressão (comodato). BEBIDAS GELADAS <ul style="list-style-type: none">• 06 litros de Suco concentrado de laranja• 06 litros de Suco concentrado de pêsego 1 litro• 06 litros de Suco concentrado de manga 1 litro• 06 litros de Suco concentrado de uva 1 litro | 02 UN | R\$ 809,10 | R\$ 1.618,20 |
|-----------|--|-------|------------|--------------|



3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 1.618,20** (um mil, seiscentos e dezoito reais com vinte centavos).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: PANIFICADORA DONA LORENA – R\$ 1.722,60**
- 2) Fornecedor: BENDITA PADARIA & CAFE LTDA – R\$ 1.618,20**
- 3) Fornecedor: JEAN CARLOS SILVEIRA – MEI – R\$ 2.385,00**

4.2 Após análise cuidadosa, o fornecedor **BENDITA PADARIA & CAFE LTDA**, foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Formalizamos a escolha do fornecedor BENDITA PADARIA & CAFE LTDA, devidamente identificado pelo CNPJ: 37.790.533/0001-24, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista ser o mesmo o fornecedor com melhor preço e diante a necessidade da aquisição de 02 coffee breaks para evento da vigilância sanitária a se realizar dia 28/11/2024. Sendo que no pregão eletrônico nº 0036/2024 o item coffee breaks restou deserto. Portanto, não há outra forma, senão, compra direta, para atendimento da referida necessidade.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **BENDITA PADARIA & CAFÉ LTDA**
CNPJ: **31.790.533/0001-24**.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 16.01 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão de Governo: Vigilância Sanitária

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00 (21/2024)

Fonte de Recurso: 1.600.0000 – Transferência do SUS/UNIÃO

Município de Xaxim, 01 de novembro de 2024

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal